



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 754/2021
De 23 de Março de 2021

"Dispõe sobre a denominação de nome a Creche Escola".

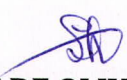
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"MARCOS ROBERTO FERREIRA"**, a Creche Escola que está localizada à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, neste Município de Quadra/SP.

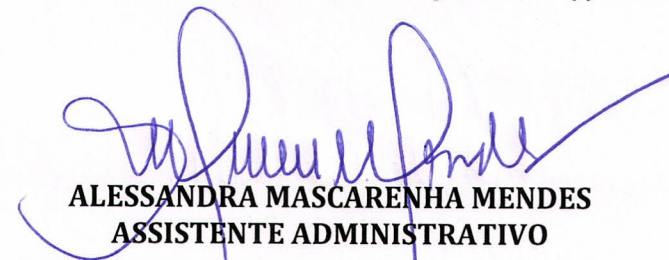
Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Creche Escola e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra/SP, 23 de março de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao (s) vinte e três dia (s) do mês de março de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 754/2021
De 23 de Março de 2021

"Dispõe sobre a denominação de nome a Creche Escola".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"MARCOS ROBERTO FERREIRA"**, a Creche Escola que está localizada à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, neste Município de Quadra/SP.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Creche Escola e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra/SP, 23 de março de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao (s) vinte e três dia (s) do mês de março de 2021.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 754/2021
De 23 de Março de 2021

"Dispõe sobre a denominação de nome a Creche Escola".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"MARCOS ROBERTO FERREIRA"**, a Creche Escola que está localizada à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, neste Município de Quadra/SP.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Creche Escola e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra/SP, 23 de março de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao (s) vinte e três dia (s) do mês de março de 2021.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 754/2021
De 23 de Março de 2021

"Dispõe sobre a denominação de nome a Creche Escola".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"MARCOS ROBERTO FERREIRA"**, a Creche Escola que está localizada à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, neste Município de Quadra/SP.

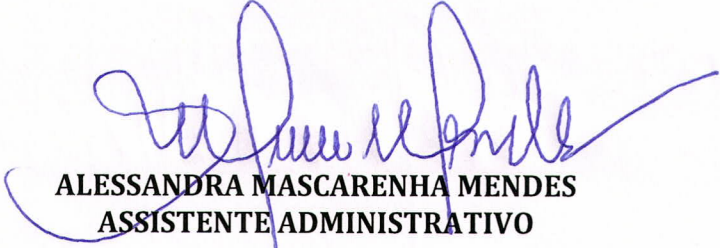
Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Creche Escola e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra/SP, 23 de março de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao (s) vinte e três dia (s) do mês de março de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO